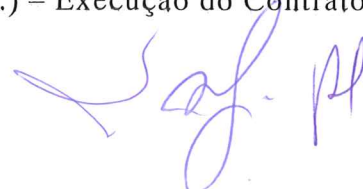


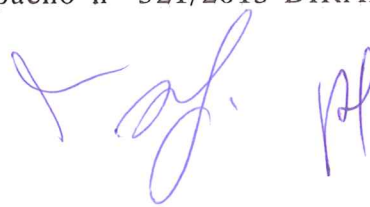
ATA DA 939ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2015

Às dez horas do dia três de junho de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Bento José de Lima, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Bento José de Lima – Diretor de Operações e Diretor-Presidente Interino, Mário Rodrigues Júnior – Diretor de Engenharia e Sérgio de Assis Lobo – Diretor de Planejamento e Diretor de Administração e Finanças Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Bento José de Lima, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 938ª de 27/05/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº. 51402.108655/2015-28 (vol. único) – Contratação de empresa para confecção de crachás da VALEC - 2015; **03)** Processo nº. 51402.092682/2014-81 (3º Vol.) – Seguro saúde dos empregados da VALEC, regidos pelo PCS/88; **04)** Processo nº. 51402.107310/2014-76 (3º vol.) – Nova licitação sobre o fornecimento de trilhos para o trecho Ilhéus/BA, Caetité/BA – Barreira/BA Ferrovia Integração Oeste-Leste – FIOL. Contrato 017/2014; **05)** Processo nº. 51402.107315/2014-10 (3º vol.) – Nova licitação sobre o fornecimento de trilhos para o trecho Ilhéus/BA, Caetité/BA – Barreira/BA Ferrovia Integração Oeste-Leste – FIOL. Contrato 018/2014; **06)** Processo nº. 51402.107320/2014-11 (2º vol.) – Nova licitação sobre o fornecimento de trilhos para o trecho Ilhéus/BA, Caetité/BA – Barreira/BA Ferrovia Integração Oeste-Leste – FIOL. Contrato 019/2014; **07)** Processo nº. 51402.083420/2014-35 (4º vol.) – Execução do Contrato 033/2013 para fornecimento, descarga do navio, remoção do cais para o terminal, descarregamento em armazém, armazenamento e nacionalização de 31.812 (trinta e um mil, oitocentos e doze) toneladas de trilhos UIC-60E2; **08)** Processo nº. 51402.083425/2014-68 (4º vol.) – Execução do Contrato

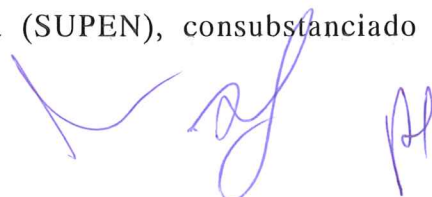


(continuação da Ata da 939ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva de 03/06/2015)

034/2013 para fornecimento, descarga do navio, remoção do cais para o terminal, descarregamento em armazém, armazenamento e nacionalização de 31.811 (trinta e um mil, oitocentos e onze) toneladas de trilhos UIC-60E2; e, **09**) Processo nº. 51402.083430/2014-71 (4º vol.) – Execução do Contrato 035/2013 para fornecimento, descarga do navio, remoção do cais para o terminal, descarregamento em armazém, armazenamento e nacionalização de 31.811 (trinta e um mil, oitocentos e onze) toneladas de trilhos UIC-60E2. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº. 021/2015-DIRAF, de 29/05/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Recursos Humanos (SUREH), consubstanciada no Termo de Referência, Nota Técnica nº 17/SUREH, de 13/04/2015, devidamente aprovados pelo Diretor de Administração e Finanças Interino, conforme Despacho nº 423/2015-DIRAF, de 19/05/2015. Após análise e corroborada na Nota Técnica nº. 001/2013-SULIC/DIRAF/VALEC, de 17/04/2013, e Parecer nº 162/2013-ASJUR-BSB, de 07/05/2013, a Diretoria *aprovou* a ORDEM DE FORNECIMENTO nº 03/2015/SUREH a ser firmada com a empresa **A S&S COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME.**, com fundamento no art. 24, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por objeto *a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1000 crachás, 1000 prendedores tipo “jacaré”, 1000 cordões personalizados e 1000 protetores de plástico a fim de atender as necessidades da VALEC em Brasília.* O valor total da Ordem de Fornecimento é de R\$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, bem como consubstanciada na Nota Técnica nº. 101/2014-GECAP/SUREH, de 18/09/2014, aprovada pela Diretoria de Administração e Finanças, conforme Despacho nº. 1351/2013-DIRAF, de 03/11/2014, Parecer nº. 51/2015-ASJUR/BSB, de 10/03/2015, Despacho nº. 151/2015/GECAP/SUREH, de 19/03/2015, Despacho nº. 242/2015/GECAP/SUREH, de 13/04/2015, e Termo de Referência, de 13/04/2015, aprovados pelo Diretor de Administração de Finanças Interino, conforme Despacho nº 321/2015-DIRAF, de



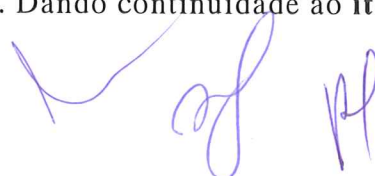
15/04/2015, Nota de Atendimento ao Parecer Jurídico da SULIC, de 17/04/2015, Memorando nº. 141/2015-GELIC/SULIC/PRESI, de 05/05/2015, Nota nº 40/2015-ASJUR/BSB, de 08/05/2015, e Nota de Atendimento ao Parecer Jurídico, da SULIC, de 11/05/2015. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Contrato nº. 008/2015, a ser firmado com a empresa AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 001/2015, tipo menor preço, cujo resultado foi homologado em 26/05/2015, conforme Despacho nº. 034/2015-PRESI e Termo de Homologação publicado no DOU de 01/06/2015, com fundamento legal no Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.722, de 09/01/2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, Decreto nº. 6.204, de 05/09/2007, e Instrução Normativa Nº 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30/04/2008, Instrução Normativa nº 02/2010 – SLTI/MPOG, de 11/10/2010, bem como fundamentada na Lei nº. 9.656, de 03/06/1998, que dispõe sobre os planos e seguros de saúde, e demais resoluções normativas da ANS, em especial a Resolução Normativa nº. 338, de 21/10/2013, que atualiza o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, referência básica para cobertura assistencial mínima nos planos privados de assistência à saúde, tendo por objeto *a prestação de serviços de Assistência Médica e Hospitalares destinados à cobertura dos custos médico-hospitalares, serviços auxiliares de diagnose, terapia e consultas médicas, com livre escolha, em rede referenciada ou credenciada da CONTRATADA, em caso de doença pessoal ou gravidez, conforme condições e exigências no Contrato, Edital e seus Anexos.* O valor total do presente contrato é de R\$4.143.940,68 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado, com vantagens para a CONTRATANTE, por iguais sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Prosseguindo ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº.0028/2015-DIREN, de 08/05/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Planejamento de Engenharia (SUPEN), consubstanciado na



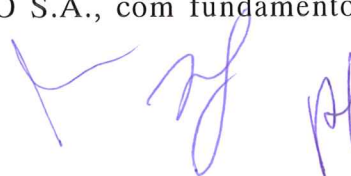
Carta s/nº RMC, de 04/09/2014, e Nota Técnica nº.017/2015-SUPEN, de 28/04/2015. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 017/2014 a ser firmado com o **CONSÓRCIO PIETC-RMC**, representado pela empresa líder RMC PARTICIPAÇÃO S/A., com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto promover o reajuste dos preços do Contrato, no valor de R\$65.105.477,89 (sessenta e cinco milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), nos termos da Cláusula Oitava do referido instrumento contratual, referentes ao período de junho de 2013 a junho de 2014, considerando: *i*) a variação dos preços de barras comerciais de aço cotadas em US\$ (Dólar americano) no mercado brasileiro, obtido no site Steel Business Briefing, correspondente a 1,11684 (um inteiro e onze mil seiscentos e oitenta e quatro centésimos de milésimo), para preço FOB dos trilhos; e *ii*) o acúmulo do índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV na ordem de 1,06241 (um inteiro e seis mil duzentos e quarenta e um centésimos de milésimo) para os demais itens do Contrato. *O objeto do contrato é o fornecimento, descarga do navio, remoção dos cais para o terminal, descarregamento em armazém, armazenamento e nacionalização de 26.708 (vinte e seis mil e setecentos e oito) toneladas de trilhos UIC-60E2, conforme condições constantes do Edital e seus anexos.* Dando sequência ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº.0025/2015-DIREN, de 06/05/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Planejamento de Engenharia (SUPEN), consubstanciado na Carta s/nº RMC, de 04/09/2014, e Nota Técnica nº.018/2015-SUPEN, de 15/04/2015. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 018/2014 a ser firmado com o **CONSÓRCIO PIETC-RMC**, representado pela empresa líder RMC PARTICIPAÇÃO S/A., com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto promover o reajuste dos preços do Contrato nº 018/2014, no valor de R\$80.932.995,31 (oitenta milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), nos termos da Cláusula Oitava do referido instrumento contratual, referentes ao período de junho de 2013 a junho de 2014, considerando: *i*) a variação dos preços de barras comerciais de aço cotadas em

*(continuação da Ata da 939ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva de 03/06/2015)*

US\$ (Dólar americano) no mercado brasileiro, obtido no site Steel Business Briefing, correspondente a 1,11684 (um inteiro e onze mil seiscentos e oitenta e quatro centésimos de milésimo), para preço FOB dos trilhos; e *ii*) o acúmulo do índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV na ordem de 1,06241 (um inteiro e seis mil duzentos e quarenta e um centésimos de milésimo) para os demais itens do Contrato. *O objeto do contrato é o fornecimento, descarga do navio, remoção dos cais para o terminal, descarregamento em armazém, armazenamento e nacionalização de 33.466 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e seis) toneladas de trilhos UIC-60E2, conforme condições constantes do Edital e seus anexos.* Após, passando ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº.0024/2015-DIREN, de 06/05/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Planejamento de Engenharia (SUPEN), consubstanciado na Carta s/nº RMC, de 04/09/2014, e Nota Técnica nº.019/2015-SUPEN, de 15/04/2015. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 019/2014 a ser firmado com o **CONSÓRCIO PIETC-RMC**, representado pela empresa líder RMC PARTICIPAÇÃO S/A., com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto promover o reajuste dos preços do Contrato nº 019/2014, no valor de R\$80.932.995,31 (oitenta milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), nos termos da Cláusula Oitava do referido instrumento contratual, referentes ao período de junho de 2013 a junho de 2014, considerando: *i*) a variação dos preços de barras comerciais de aço cotadas em US\$ (Dólar americano) no mercado brasileiro, obtido no site Steel Business Briefing, correspondente a 1,11684 (um inteiro e onze mil seiscentos e oitenta e quatro centésimos de milésimo), para preço FOB dos trilhos; e *ii*) o acúmulo do índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV na ordem de 1,06241 (um inteiro e seis mil duzentos e quarenta e um centésimos de milésimo) para os demais itens do Contrato. *O objeto do contrato é o fornecimento, descarga do navio, remoção dos cais para o terminal, descarregamento em armazém, armazenamento e nacionalização de 33.466 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e seis) toneladas de trilhos UIC-60E2, conforme condições constantes do Edital e seus anexos.* Dando continuidade ao **item**



07, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº 44/2015-DIREN, de 14/05/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Planejamento de Engenharia (SUPEN), consubstanciado na Carta s/nº da RMC, de 13/08/2014, e Nota Técnica nº 010/2015/SUPEN, de 14/05/2015. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 033/2013, a ser firmado com o **CONSÓRCIO PIETC-RMC**, representado pela empresa líder RMC PARTICIPAÇÃO S.A., com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto promover o reajuste dos preços do Contrato, no valor de R\$ R\$67.834.331,25 (sessenta e sete milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), nos termos da Cláusula Oitava do referido instrumento contratual, referentes ao período de junho de 2013 a junho de 2014, considerando: *i*) a variação dos preços de barras comerciais de aço cotadas em US\$ (Dólar americano) no mercado brasileiro, obtido no site Steel Business Briefing, correspondente a 1,11684 (um inteiro e onze mil seiscentos e oitenta e quatro centésimos de milésimo), para preço FOB dos trilhos; e *ii*) o acúmulo do índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV na ordem de 1,06241 (um inteiro e seis mil duzentos e quarenta e um centésimos de milésimo) para os demais itens do Contrato. O objeto do presente contrato é o *fornecimento, descarga do navio, remoção do cais para o terminal, descarregamento em armazém, armazenamento e nacionalização de 31.812 (trinta e um mil oitocentos e doze) toneladas de trilhos UIC-60E2, a serem empregados na via permanente e em Aparelhos de Mudança de Via (AMV), destinados à EF-151 – Ferrovia Norte Sul, Extensão Sul, para os trechos entre Ouro Verde/GO e Estrela D’Oeste/SP*. Analisando o **item 08**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº 45/2015-DIREN, de 19/05/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Planejamento de Engenharia (SUPEN), consubstanciado na Carta s/nº da RMC, de 04/09/2014, e Nota Técnica nº 011/2015/SUPEN, de 15/05/2015. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 034/2013, a ser firmado com o **CONSÓRCIO PIETC-RMC**, representado pela empresa líder RMC PARTICIPAÇÃO S.A., com fundamento no



art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto promover o reajuste dos preços do Contrato, no valor de R\$ R\$67.834.439,67 (sessenta e sete milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), nos termos da Cláusula Oitava do referido instrumento contratual, referentes ao período de junho de 2013 a junho de 2014, considerando: *i)* a variação dos preços de barras comerciais de aço cotadas em US\$ (Dólar americano) no mercado brasileiro, obtido no site Steel Business Briefing, correspondente a 1,11684 (um inteiro e onze mil seiscentos e oitenta e quatro centésimos de milésimo), para preço FOB dos trilhos; e *ii)* o acúmulo do índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV na ordem de 1,06241 (um inteiro e seis mil duzentos e quarenta e um centésimos de milésimo) para os demais itens do Contrato. O objeto do presente contrato é o *fornecimento, descarga do navio, remoção do cais para o terminal, descarregamento em armazém, armazenamento e nacionalização de 31.811 (trinta e um mil oitocentos e onze) toneladas de trilhos UIC-60E2, a serem empregados na via permanente e em Aparelhos de Mudança de Via (AMV), destinados à EF-151 – Ferrovia Norte Sul, Extensão Sul, para os trechos entre Ouro Verde/GO e Estrela D’Oeste/SP.* Finalizando, passando ao **item 09**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº 46/2015-DIREN, de 19/05/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Planejamento de Engenharia (SUPEN), consubstanciado na Carta s/nº da RMC, de 04/09/2014, e Nota Técnica nº 012/2015/SUPEN, de 15/05/2015. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 035/2013, a ser firmado com o **CONSÓRCIO PIETC-RMC**, representado pela empresa líder RMC PARTICIPAÇÃO S.A., com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto promover o reajuste dos preços do Contrato, no valor de R\$ R\$67.371.736,81 (sessenta e sete milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), nos termos da Cláusula Oitava do referido instrumento contratual, referentes ao período de junho de 2013 a junho de 2014, considerando: *i)* a variação dos preços de barras comerciais de aço cotadas em US\$ (Dólar americano) no mercado brasileiro, obtido no site Steel Business Briefing, correspondente a 1,11684 (um inteiro e onze mil seiscentos e oitenta e quatro

(continuação da Ata da 939ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva de 03/06/2015)

centésimos de milésimo), para preço FOB dos trilhos; e *ii*) o acúmulo do índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV na ordem de 1,06241 (um inteiro e seis mil duzentos e quarenta e um centésimos de milésimo) para os demais itens do Contrato. O objeto do presente contrato é o *fornecimento, descarga do navio, remoção do cais para o terminal, descarregamento em armazém, armazenamento e nacionalização de 31.811 (trinta e um mil oitocentos e onze) toneladas de trilhos UIC-60E2, a serem empregados na via permanente e em Aparelhos de Mudança de Via (AMV), destinados à EF-151 – Ferrovia Norte Sul, Extensão Sul, para os trechos entre Ouro Verde/GO e Estrela D'Oeste/SP*. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 03 de junho de 2015.

Rafael Oliveira Silva

Secretário

Bento José de Lima

Diretor – Presidente Interino e

Diretor de Operações

Mário Rodrigues Júnior

Diretor de Engenharia

Sérgio de Assis Lobo

Diretor de Planejamento e

Diretor de Administração e Finanças Interino